

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PE Nº 26/2022**

2 mensagens

Verde Gestão de Serviços <licitacoescomercial2@gmail.com>
Para: licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br

5 de maio de 2022 15:32

Prezado, boa tarde!

Solicito esclarecimento referente ao prego em epigrafe cujo objeto é a contratação de serviços de motorista, recepção e limpeza.

1. Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

2. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

Atenciosamente,

Setor Comercial
VERDE GESTÃO AMBIENTAL
Tel.: (21) 2756-0990 / (21) 97281-3202
E-mail: licitacoescomercial2@gmail.com
<https://www.verdegestaoambiental.com.br>

Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: Verde Gestão de Serviços <licitacoescomercial2@gmail.com>

6 de maio de 2022 08:12

Prezado fornecedor, boa tarde.

- 1 - As informações sobre os contratos atuais podem ser consultadas no [site do IF Sudeste MG](#) ou no [Portal da Transparência](#).
- 2 - A forma como as empresas deverão cotar suas alíquotas estão previstas nos itens 6.5 e 6.5.1 do Edital do Pregão 26/2022 (158123).

Atenciosamente,
Sylvia Gentil.

Coordenação de
Compras e Contratos
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

Frase para todos os dias: "URGENTE é tudo o que você deveria ter solicitado em tempo HÁBIL e agora quer que seja comprado em tempo RECORDE"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Esclarecimento** 16/05/2022 12:59:11

1.Qual é a atual empresa prestadora dos serviços? 2. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

Fechar



Resposta 16/05/2022 12:59:11

1 - As informações sobre os contratos atuais podem ser consultadas no site do IF Sudeste MG (https://www.ifsudestemg.edu.br/contratos#b_start=0&c5=vigente) ou no Portal da Transparência (<https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia>). 2 - A forma como as empresas deverão cotar suas alíquotas estão previstas nos itens 6.5 e 6.5.1 do Edital do Pregão 26/2022 (158123).

Fechar

ERRATA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - Processo Administrativo nº 23232.000531/2022-98

2 mensagens

Setor Comercial <gelit.comercial@gmail.com>
Para: licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br

6 de maio de 2022 11:03

Bom dia,

solicitamos esclarecimentos referente ao pregão em epígrafe sendo:

- 1 - Entendemos que sendo 14 itens disponíveis, poderá ser ganho por até 10 empresas diferentes. Está correto nosso entendimento?
- 2 - Qual é o atual prestador de cada item atualmente?
- 3- Haverá necessidade de exames complementares? Se sim, gentileza informar quais?
- 4- Os postos 44 horas:
 - a) Irão trabalhar nos feriados que recaírem em dias de semana?
 - b) Se sim, como serão feitos os pagamentos para a CONTRATADA?
- 5-Controle de jornada:
 - a) Poderá ser utilizado a folha de ponto para controle de jornada?
- 6- Planilha de custos:
 - a) Entendemos que as planilhas deverão ser enviadas apenas pela licitante vencedora. Cabendo a princípio inserir no sistema a proposta comercial (resumo) e os documentos de habilitação. Está correto?
- 7- Sobre reajuste:
 - a) Em caso da convenção coletiva vinculada a mão de obra não ter sido ainda homologada para o ano em questão, poderá ser solicitado o reajuste assim que for homologada a nova CCT (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento ?
- 8- Quantos dias após a assinatura do contrato os serviços deverão ser implantados?
- 9- Preposto:
 - a) Entendemos que o preposto deverá comparecer a unidade quando convocado sem a necessidade de ficar "full time" na Administração. Está correto?
 - b) Em caso de negativa da resposta acima, a Administração fornecerá local para as atividades do preposto?
 - c) Em caso de afirmativa da resposta acima, os insumos, mobiliários, telefone ficaram a cargo da CONTRATANTE ou CONTRATADA?
- 10- Quantos jogos de uniformes devem ser fornecidos ao ano?

--
Gerência de Licitações

Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: Setor Comercial <gelit.comercial@gmail.com>

9 de maio de 2022 10:03

Prezado fornecedor, bom dia.

Seguem as respostas para seus questionamentos:

- 1 - Conforme informado no Edital, a adjudicação será por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Há, portanto, uma ressalva prevista no item 6.7 do Edital e em seus subitens.
- 2 - As informações sobre os contratos atuais podem ser consultadas no [site do IF Sudeste MG](#) ou no [Portal da Transparência](#).
- 3 - Caso não tenha sido mencionado no Edital ou em seus anexos, não será exigido.
- 4 - a) Informações sobre trabalho nos feriados estão disponíveis no item 7 e no Anexo II dos Estudos Preliminares.
b) Estas situações estão previstas como pagamento de horas extras e compensações em outros dias.
- 5 - Caso solicitado nos Anexos I ao VI dos Estudos Preliminares e na planilha de custos, será exigido o controle por equipamento de ponto eletrônico biométrico. Nos demais casos, a folha de ponto poderá ser utilizada.
- 6 - Considerando que as planilhas de custos servem como parâmetro para o cadastro do valor da proposta inicial, recomendo que coloque-as como anexo da proposta inicial cadastrada no sistema.
- 7 - O período de 12 (doze) meses para a repactuação é contado a partir da data da CCT e não da licitação ou do contrato, podendo ocorrer a repactuação imediatamente após a assinatura do contrato, se for o caso.
- 8 - Os serviços deverão ser implantados conforme as datas indicadas no ETP. Para os casos em que estas já tenham sido ultrapassadas ou próximas do vencimento, cada Administração contratante negociará prazo razoável com a futura contratada para a implementação dos serviços.
- 9 - a) Esta informação consta no item 17.5 do termo de referência.
b) Se for comprovadamente necessário, sim.
c) O local e mobiliário básico poderão ser fornecidos pela Administração, seguindo-se o mesmo que é aplicado para os demais funcionários alocados diretamente na prestação dos serviços. Insumos e telefone são por conta da contratada, uma vez que são despesas administrativas já previstas na planilha de custos.
- 10 - As informações sobre os uniformes constam nos Anexos I ao VI dos Estudos Técnicos Preliminares e nas planilhas de orçamentos.

Atenciosamente,
Sylvia Gentil.



Coordenação de
Compras e Contratos
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

Frases para todos os dias: "URGENTE é tudo o que você deveria ter solicitado em tempo HÁBIL e agora quer que seja comprado em tempo RECORDE"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Esclarecimento** 09/05/2022 16:31:13

Solicitamos esclarecimentos referente ao pregão em epígrafe sendo: 1 - Entendemos que sendo 14 itens disponíveis, poderá ser ganho por até 10 empresas diferentes. Está correto nosso entendimento? 2 - Qual é o atual prestador de cada item atualmente? 3- Haverá necessidade de exames complementares? Se sim, gentileza informar quais? 4- Os postos 44 horas: a) Irão trabalhar nos feriados que recaírem em dias de semana? b) Se sim, como serão feitos os pagamentos para a CONTRATADA? 5-Controle de jornada; a) Poderá ser utilizado a folha de ponto para controle de jornada? 6- Planilha de custos: a) Entendemos que as planilhas deverão ser enviadas apenas pela licitante vencedora. Cabendo a princípio inserir no sistema a proposta comercial (resumo) e os documentos de habilitação. Está correto? 7- Sobre reajuste: a) Em caso da convenção coletiva vinculada a mão de obra não ter sido ainda homologada para o ano em questão, poderá ser solicitado o reajuste assim que for homologada a nova CCT (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento ? 8- Quantos dias após a assinatura do contrato os serviços deverão ser implantados? 9- Preposto: a) Entendemos que o preposto deverá comparecer a unidade quando convocado sem a necessidade de ficar "full time" na Administração. Está correto? b) Em caso de negativa da resposta acima, a Administração fornecerá local para as atividades do preposto? c) Em caso de afirmativa da resposta acima, os insumos, mobiliários, telefone ficaram a cargo da CONTRATANTE ou CONTRATADA? 10- Quantos jogos de uniformes devem ser fornecidos ao ano?

Fechar



Resposta 09/05/2022 16:31:13

Prezado fornecedor, bom dia. Seguem as respostas para seus questionamentos: 1 - Conforme informado no Edital, a adjudicação será por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Há, portanto, uma ressalva prevista no item 6.7 do Edital e em seus subitens. 2 - As informações sobre os contratos atuais podem ser consultadas no site do IF Sudeste MG ou no Portal da Transparência. 3 - Caso não tenha sido mencionado no Edital ou em seus anexos, não será exigido. 4 - a) Informações sobre trabalho nos feriados estão disponíveis no item 7 e no Anexo II dos Estudos Preliminares. b) Estas situações estão previstas como pagamento de horas extras e compensações em outros dias. 5 - Caso solicitado nos Anexos I ao VI dos Estudos Preliminares e na planilha de custos, será exigido o controle por equipamento de ponto eletrônico biométrico. Nos demais casos, a folha de ponto poderá ser utilizada. 6 - Considerando que as planilhas de custos servem como parâmetro para o cadastro do valor da proposta inicial, recomendo que coloque-as como anexo da proposta inicial cadastrada no sistema. 7 - O período de 12 (doze) meses para a repactuação é contado a partir da data da CCT e não da licitação ou do contrato, podendo ocorrer a repactuação imediatamente após a assinatura do contrato, se for o caso. 8 - Os serviços deverão ser implantados conforme as datas indicadas no ETP. Para os casos em que estas já tenham sido ultrapassadas ou próximas do vencimento, cada Administração contratante negociará prazo razoável com a futura contratada para a implementação dos serviços. 9 - a) Esta informação consta no item 17.5 do termo de referência. b) Se for comprovadamente necessário, sim. c) O local e mobiliário básico poderão ser fornecidos pela Administração, seguindo-se o mesmo que é aplicado para os demais funcionários alocados diretamente na prestação dos serviços. Insumos e telefone são por conta da contratada, uma vez que são despesas administrativas já previstas na planilha de custos. 10 - As informações sobre os uniformes constam nos Anexos I ao VI dos Estudos Técnicos Preliminares e nas planilhas de orçamentos.

Fechar

**ESCLARECIMENTO - PE N° 26/2022 - IF MURIAÉ**

2 mensagens

LOKSERV SERVIÇOS <lokserv.servicos@gmail.com>

12 de maio de 2022 16:00

Para: Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde a todos,

Venho por meio deste apresentar pedidos de esclarecimentos abaixo:

- 1) Empresas interessadas em participar do Pregão apenas no item de limpeza, podem se beneficiar de encargos e tributos no Simples Nacional, apresentando documento de comprovação do regime de tributação?
- 2) Para o controle da jornada em Muriaé, podemos utilizar a folha de ponto?
- 3) Os serviços serão executados de segunda a sexta ou de segunda a sábado?
- 4) Podemos indicar um dos funcionários como preposto da empresa?

Aguardamos o retorno dos Senhores e desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

-

LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP

Setor de Licitações e Contratos

Telefone: (85) 4105.0606 ligações ou (85) 99231.6392 whatsapp

Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

12 de maio de 2022 16:47

Para: LOKSERV SERVIÇOS <lokserv.servicos@gmail.com>

Prezado fornecedor, boa tarde.

- 1 - A forma como as empresas deverão cotar suas alíquotas estão previstas entre itens 6.5 a 6.8 do Edital do Pregão 26/2022 (158123);
- 2 - Caso solicitado nos Anexos I ao VI dos Estudos Preliminares e na planilha de custos, será exigido o controle por equipamento de ponto eletrônico biométrico. Nos demais casos, a folha de ponto poderá ser utilizada.
- 3 - As informações sobre os horários para a prestação dos serviços em cada campus constam nos Anexos I ao VI dos Estudos Técnicos Preliminares;
- 4 - As informações sobre o preposto estão previstas no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Sylvia Gentil.



Coordenação de
Compras e Contratos
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

Frase para todos os dias: "URGENTE é tudo o que você deveria ter solicitado em tempo HÁBIL e agora quer que seja comprado em tempo RECORDE"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Esclarecimento** 12/05/2022 16:48:59

Venho por meio deste apresentar pedidos de esclarecimentos abaixo: 1) Empresas interessadas em participar do Pregão apenas no item de limpeza, podem se beneficiar de encargos e tributos no Simples Nacional, apresentando documento de comprovação do regime de tributação? 2) Para o controle da jornada em Muriaé, podemos utilizar a folha de ponto? 3) Os serviços serão executados de segunda a sexta ou de segunda a sábado? 4) Podemos indicar um dos funcionários como preposto da empresa? Aguardamos o retorno dos Senhores e desde já agradecemos a atenção.

Fechar



Resposta 12/05/2022 16:48:59

1 - A forma como as empresas deverão cotar suas alíquotas estão previstas entre itens 6.5 a 6.8 do Edital do Pregão 26/2022 (158123); 2 - Caso solicitado nos Anexos I ao VI dos Estudos Preliminares e na planilha de custos, será exigido o controle por equipamento de ponto eletrônico biométrico. Nos demais casos, a folha de ponto poderá ser utilizada. 3 - As informações sobre os horários para a prestação dos serviços em cada campus constam nos Anexos I ao VI dos Estudos Técnicos Preliminares; 4 - As informações sobre o preposto estão previstas no Termo de Referência.

Fechar

**ESCLARECIMENTOS PE 26/2022**

3 mensagens

Comercial2 <comercial2@britanicaservice.com.br>
 Para: licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br

13 de maio de 2022 15:18

Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimentos referentes ao Pregão eletrônico nº26/2022:

No quadro intitulado Definição das Quantidades a serem contratadas devemos entender que para o período de recesso somente a quantidade informada é que deverá prestar os serviços, está correto nosso entendimento?

Para exemplificar: Na unidade de Barbacena durante o período normal existe uma quantidade de 23 postos, e no recesso 07 postos. Entendemos que os 16 postos do período normal estarão dispensados dos serviços e somente os 07 estarão trabalhando. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Gláucia Dias

Departamento Comercial

Email: comercial2@britanicaservice.com.br



Tel: (31) 3471-7819 e 3317-7316 - www.britanicaservice.com.br
 Rua Eloi Mendes, 285 - Sagrada Família - Belo Horizonte - MG

Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

13 de maio de 2022 16:03

Para: Comercial2 <comercial2@britanicaservice.com.br>

Prezado fornecedor, boa tarde!

Primeiramente, recomendo a leitura atenta do Estudo Técnico Preliminar, principalmente em relação aos Anexos referentes aos serviços solicitados.

No caso de **Barbacena**, conforme Anexo III do Estudo Técnico Preliminar, os quantitativos previstos são:

Número de postos conforme planilha de estudos	QUANTITATIVO DE POSTO							
	UBÁ	BBC	REI	MUR	SJDR	SD	CTG	MNU
PERÍODO NORMAL	1	23*	5	13	9	7	2	4
RECESSO	1	7	5	4	4	3	2	1

Sendo que, conforme previsto no próprio Estudo Técnico Preliminar:

"Para o C. Barbacena, a indicação para estimativa do custo referência é que são necessários 23 (vinte e três) serventes de limpeza, 1 (uma) fração do Encarregado. Dentre os 23, 4 (quatro) recebendo insalubridade de 40%, conforme Súmula 448 do TST. Portanto, 23 faxineiros e um encarregado. No recesso, mantêm-se 4 faxineiros recebendo insalubridade. O encarregado deve supervisionar o trabalho dos faxineiros."

Portanto, conforme item 12 da planilha de custos, o número total de empregados (33 meses + 36 meses) e os que trabalharão no período de recesso (36 meses) será:

	36 meses	36 meses c/ insalubridade	33 meses	36 meses (Encarregado - 30h)
155	QUADRO GERAL DO CUSTO DO SERVIÇO			
156	3	4	16	1
157	36	36	33	36
158	R\$ 427.613,04	R\$ 712.879,20	R\$ 2.090.552,64	R\$ 100.877,76
159	VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 3.331.922,64			
160	VALOR MÉDIO MENSAL DO CONTRATO R\$ 92.553,41			
161	VALOR MÉDIO POR POSTO/MÊS R\$ 4.083,24			

Atenciosamente,
Sylvia Gentil.

Coordenação de
 Compras e Contratos
 (32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
 Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
 Muriaé/MG - CEP 36.884-036

Frases para todos os dias: **"URGENTE é tudo o que você deveria ter solicitado em tempo HÁBIL e agora quer que seja comprado em tempo RECORDE"**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>
 Para: comercial2@britanicaservice.com.br, comercial2@britanicaservice.com.br

13 de maio de 2022 16:03

Sua mensagem

Para: comercial2@britanicaservice.com.br
 Assunto: ESCLARECIMENTOS PE 26/2022
 Enviada: 13/05/2022 15:18:38 GMT-3

foi lida em 13/05/2022 16:03:44 GMT-3

**ESCLARECIMENTO - IF/MG - PE 26/2022 - ITEM 3 MANHUAÇÚ RECEPÇÃO**

3 mensagens

Jailton <licitacao@grupoaedservice.com>
Para: licitacao.muriae@ifsudestmg.edu.br

12 de maio de 2022 13:11

Ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.

Comissão de Licitação.

O item 17.5 do Termo de Referência, informa que a Contratada manterá ou não preposto da empresa no local da execução do serviço, de segunda a sexta, das 07:00 às 17:00.

Se o licitante participar apenas do (ITEM 3 - MANHUAÇÚ), serviços de Recepção composto por 01(um) profissional, por exemplo, não será possível, visto que o Valor Global estimado no Edital, não suportará custos de composição da Planilha de Custos e do Preposto, tornando inviável a participação das empresas de pequeno porte, restringindo a ampla disputa.

Dito isso, pergunto se o *Preposto poderá comparecer ao local da execução dos serviços quando for solicitado pelo fiscal do contrato?**Favor acusar o recebimento.*

Grato,

--

**Jailton Martins**
Licitação

(21) 2604-6720 / (21) 3046-6006
licitacao@grupoaedservice.com
aedservice@terceirizada.com.br / grupoaedservice.com
Rua Ernani do Amaral Peixoto, 36 - Salas 1005/1007 - Centro - Niterói
Consigna ao Senhor tudo o que faz e seus planos serão bem-sucedidos. Pv16:3

Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestmg.edu.br>
Para: Jailton <licitacao@grupoaedservice.com>

12 de maio de 2022 13:39

Prezado fornecedor, boa tarde.

Favor verificar a planilha disposta no item 17.5 do Termo de Referência. Nela, consta a obrigatoriedade ou não do preposto no local da prestação do serviço para cada item que será licitado neste certame.

Atenciosamente,
Sylvia Gentil.**Coordenação de
Compras e Contratos**
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
Muriaé/MG - CEP 36.884-036**Frase para todos os dias: "URGENTE é tudo o que você deveria ter solicitado em tempo HÁBIL e agora quer que seja comprado em tempo RECORDE"**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao.muriae@ifsudestmg.edu.br <licitacao.muriae@ifsudestmg.edu.br>
Para: licitacao@grupoaedservice.com, licitacao@grupoaedservice.com

12 de maio de 2022 13:39

Sua mensagem

Para: licitacao@grupoaedservice.com
Assunto: ESCLARECIMENTO - IF/MG - PE 26/2022 - ITEM 3 MANHUAÇÚ RECEPÇÃO
Enviada: 12/05/2022 13:11:09 GMT-3

foi lida em 12/05/2022 13:39:05 GMT-3

**Esclarecimento** 16/05/2022 13:05:32

O item 17.5 do Termo de Referência, informa que a Contratada manterá ou não preposto da empresa no local da execução do serviço, de segunda a sexta, das 07:00 às 17:00. Se o licitante participar apenas do (ITEM 3 - MANHAÇÚ), serviços de Recepção composto por 01(um) profissional, por exemplo, não será possível, visto que o Valor Global estimado no Edital, não suportará custos de composição da Planilha de Custos e do Preposto, tornando inviável a participação das empresas de pequeno porte, restringindo a ampla disputa. Dito isso, pergunto se o Preposto poderá comparecer ao local da execução dos serviços quando for solicitado pelo fiscal do contrato?

[Fechar](#)



Resposta 16/05/2022 13:05:32

Favor verificar a planilha disposta no item 17.5 do Termo de Referência. Nela, consta a obrigatoriedade ou não do preposto no local da prestação do serviço para cada item que será licitado neste certame.

Fechar

1º ESCLARECIMENTO IF/MG PE 26/2022 - CAMPUS MURIAÉ.

3 mensagens

Jailton <licitacao@grupoaedservice.com>
Para: licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br

12 de maio de 2022 15:11

Ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MURIAÉ.

Setor de Licitações – Sr. Pregoeiro (a).

Em conformidade com a jurisprudência da Plena Corte de Contas, Acórdão nº 90/2020 – Plenário TCU - Respostas de caráter genérico a pedidos de esclarecimentos, que não sanaram, de forma objetiva, as dúvidas suscitadas pelos licitantes, afronta os princípios da publicidade e da transparência, previstos no art. 3º da Lei 8.666/93 e no art. 37 da Constituição Federal, e afronta o que prevê o inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/93.

Solicito pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 26/2022.

1. Está correto o entendimento que antes do início da sessão, o licitante deverá anexar no sistema apenas a Proposta de Preços, junto com os documentos de Habilitação e a Planilha de Custos com a (CCT, FAP, SEFIP, PIS/COFINS, Regime Tributário), só será exigida do licitante após etapa de lances?
2. Conforme Acórdão do TCU nº 2920/2020 – Plenário, no modo de disputa "aberto/fechado" (art. 31, inciso II - Decreto 10.024/2019), o Pregoeiro deve desclassificar lances manifestamente inexequíveis durante a etapa aberta, uma vez que estes não podem servir de parâmetro à convocação de licitantes para a etapa fechada (art. 33, §§ 2º e 3º - Decreto 10.024/2019, sob risco de prejuízo à competitividade do certame. Caso ocorra de o licitante cadastrar a proposta ou oferecer lance que comprometa a disputa da fase de lance fechado, o que o Pregoeiro vai fazer?
3. Licitantes que cadastrarem o valor da proposta acima do estimado, antes do início da sessão serão desclassificadas?
4. No caso dos serviços de limpeza, a medição dos será por posto ou por metro quadrado (m²)?
5. Devemos considerar a quantidade de profissionais de acordo com a informada no Edital?
6. Todos os profissionais que executaram os serviços deverão permanecer em tempo integral no local de trabalho de segunda a sexta, com jornada de 44 horas semanais?
7. Para obter a quantidade de funcionários de limpeza, o licitante poderá utilizar o índice de produtividade em (m²), menor que a informada no Edital, desde que atenda o limite mínimo e máximo permitido na IN 05/2017 ou será obrigado a utilizar exatamente o índice de Produtividade em (m²) exigido no Edital?
8. Qual a produtividade em m² da Área Interna? Qual a produtividade em m² da Área Externa. Qual a produtividade em m² da Esquadrias Externas com exposição a situação de risco e sem exposição a situação de risco?
9. Os funcionários recebem algum benefício além dos exigidos na Convenção Coletiva da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
10. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, ou só após o interregno mínimo de 01(um) ano?
11. Existe algum funcionário que terá direito ao adicional de periculosidade? Se sim, qual a quantidade e quais seriam?
12. Existe algum funcionário que terá direito ao adicional de insalubridade? Se sim, qual a quantidade, quais seriam e se o percentual será de 20% ou 40%?
13. Se por ventura, não houver adicional de periculosidade e insalubridade nesse momento, e no decorrer das atividades do contrato, for realizado laudo e sendo atestado o grau de insalubridade, haverá direito a revisão dos preços, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93?
14. Para os serviços que serão prestados com jornada de 44 horas semanais, haverá expediente aos sábados? Se sim. Qual será o horário?
15. Poderia fornecer o valor da tarifa de transporte modal Municipal dos municípios de cada item do objeto desta licitação?
16. Poderia nos fornecer o ISSQN correspondente a cada local da execução dos serviços?
17. O controle de assiduidade dos profissionais, poderá ser realizado por folha de ponto?
18. Para as Áreas inferiores ao mínimo de produtividade definido na IN 05/2017, podemos utilizar 01(um) servente para executar esses serviços, desde que seja do mesmo lote e atenda a jornada de 44 horas semanais, conforme item 14 do TR?
19. O licitante será obrigado a fornecer a quantidade de materiais e equipamentos exatamente como informado no Anexo e Termo de Referência ou fica a critério da expertise da empresa, desde que atenda os padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto?
20. O licitante deverá fornecer Papel Toalha, Papel Higiênico e Sabonete? Qual a quantidade mensal?;
21. Solicitamos complementação na descrição dos insumos a serem fornecidos pela contratada. A listagem de itens apenas consta a unidade de medida e quantitativo mensal, por exemplo: O "fardo de papel higiênico", não especifica qual tipo de fardo ou a quantidade rolos em cada fardo.
22. Será necessário realizar limpeza em Caixa D'água. Se sim. Qual a medida em m³ e quantas vezes ao ano?
23. Será necessário realizar limpeza de vidros em altura? Se sim. Quantas vezes ao ano?

Por favor, confirmar o recebimento,

Atenciosamente,

**Jailton Martins**
Licitação

(21) 2604-6720 / (21) 3046-6006
licitacao@grupoaedservice.com
aedservice@cearizada.com.br / grupoaedservice.com
Rua Ernani do Amaral Peixoto, 36 - Salas 1005/1007 - Centro - Niterói
Consigna ao Senhor tudo o que faz e seus planos serão bem-sucedidos. Pv16:3

Licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: licitacao@grupoaedservice.com, licitacao@grupoaedservice.com

12 de maio de 2022 17:23

Sua mensagem

Para: licitacao@grupoaedservice.com
Assunto: 1º ESCLARECIMENTO IF/MG PE 26/2022 - CAMPUS MURIAÉ.
Enviada: 12/05/2022 15:11:19 GMT-3

foi lida em 12/05/2022 17:23:35 GMT-3

Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: Jailton <licitacao@grupoaedservice.com>

16 de maio de 2022 07:40

Prezado fornecedor, boa tarde.

- 1 - Considerando que as planilhas de custos servem como parâmetro para o cadastro do valor da proposta inicial, recomendo que coloque-as como anexo da proposta inicial cadastrada no sistema. Recomendo ainda a leitura dos itens 5 e 6 do Edital do Pregão 26/2022 (158123), bem como de seus subitens.
- 2 - Favor verificar o item 7 do Edital, bem como seus subitens.
- 3 - Critérios de desclassificação prévia do licitante estão previstos nos primeiros subitens do item 7 do Edital.
- 4 - Verificar item 1 do Termo de Referência, bem como seus subitens, e os anexos do Estudo Técnico Preliminar;
- 5 - A quantidade deve estar prevista de acordo com o estimado no Edital e em seus anexos;
- 6 - Informações sobre a prestação dos serviços e horários estão dispostas no Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos;
- 7 - Contratação cujo lance deverá ser ofertado pelo valor mensal por posto de serviço, estimado conforme a produtividade prevista nas páginas 73 a 120 dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 8 - Páginas 73 a 120 dos Estudos Técnicos Preliminares;
- 9 - As Planilhas de Custos, anexo XI do Edital, foram elaboradas conforme as Convenções Coletivas de Trabalho indicadas.
- 10 - O período de 12 (doze) meses para a repactuação é contado a partir da data da CCT e não da licitação ou do contrato, podendo ocorrer a repactuação imediatamente após a assinatura do contrato, se for o caso.
- 11 - Não.
- 12 - Informações sobre os adicionais de insalubridade estão previstas nos Anexos dos Estudos Preliminares, referentes ao serviço de limpeza, conforme Súmula 448 do TST.
- 13 - Os quantitativos de trabalhadores que receberão adicional de insalubridade já estão previstos nos Anexos dos Estudos Preliminares referentes ao serviço de limpeza e nas planilhas de custos.
- 14 - Os horários da prestação dos serviços estão previstos nos Anexos I ao IV dos Estudos Técnicos Preliminares;
- 15 - O valor das tarifas de transporte foram previstas na planilha de custos de cada serviço, sendo responsabilidade da licitante confirmar a informação antes de encaminhar sua proposta.
- 16 - Informação prevista na planilha de custos;
- 17 - Caso solicitado nos Anexos I ao IV dos Estudos Preliminares e na planilha de custos, será exigido o controle por equipamento de ponto eletrônico biométrico. Nos demais casos, a folha de ponto poderá ser utilizada.
- 18 - Contratação cujo lance deverá ser ofertado pelo valor mensal por posto de serviço, estimado conforme a produtividade prevista nas páginas 73 a 120 dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 19 - O quantitativo de material foi estimado com base no histórico de consumo dos anos anteriores.
- 21 - Estimativa de consumo detalhada prevista na Planilha de Custos (Anexo XI do Edital);
- 22 - Não.
- 23 - Sim. Verificar a periodicidade prevista nas páginas 73 a 120 dos Estudos Técnicos Preliminares.

Por fim, recomendo que leia atentamente o Edital, bem como seus anexos.

Atenciosamente,
Sylvia Gentil.

Coordenação de
Compras e Contratos
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

Frase para todos os dias: "URGENTE é tudo o que você deveria ter solicitado em tempo HÁBIL e agora quer que seja comprado em tempo RECORDE"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Esclarecimento 16/05/2022 12:41:20**

Em conformidade com a jurisprudência da Plena Corte de Contas, Acórdão nº 90/2020 – Plenário TCU - Respostas de caráter genérico a pedidos de esclarecimentos, que não sanaram, de forma objetiva, as dúvidas suscitadas pelos licitantes, afronta os princípios da publicidade e da transparência, previstos no art. 3º da Lei 8.666/93 e no art. 37 da Constituição Federal, e afronta o que prevê o inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/93. Solicito pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 26/2022. Está correto o entendimento que antes do início da sessão, o licitante deverá anexar no sistema apenas a Proposta de Preços, junto com os documentos de Habilitação e a Planilha de Custos com a (CCT, FAP, SEFIP, PIS/COFINS, Regime Tributário), só será exigida do licitante após etapa de lances? Conforme Acórdão do TCU nº 2920/2020 – Plenário, no modo de disputa "aberto/fechado" (art. 31, inciso II - Decreto 10.024/2019), o Pregoeiro deve desclassificar lances manifestamente inexequíveis durante a etapa aberta, uma vez que estes não podem servir de parâmetro à convocação de licitantes para a etapa fechada (art. 33, §§ 2º e 3º - Decreto 10.024/2019, sob risco de prejuízo à competitividade do certame. Caso ocorra de o licitante cadastrar a proposta ou oferecer lance que comprometa a disputa da fase de lance fechado, o que o Pregoeiro vai fazer? Licitantes que cadastrarem o valor da proposta acima do estimado, antes do início da sessão serão desclassificadas? No caso dos serviços de limpeza, a medição dos será por posto ou por metro quadrado (m²)? Devemos considerar a quantidade de profissionais de acordo com a informada no Edital? Todos os profissionais que executaram os serviços deverão permanecer em tempo integral no local de trabalho de segunda a sexta, com jornada de 44 horas semanais? Para obter a quantidade de funcionários de limpeza, o licitante poderá utilizar o índice de produtividade em (m²), menor que a informada no Edital, desde que atenda o limite mínimo e máximo permitido na IN 05/2017 ou será obrigado a utilizar exatamente o índice de Produtividade em (m²) exigido no Edital? Qual a produtividade em m² da Área Interna? Qual a produtividade em m² da Área Externa. Qual a produtividade em m² da Esquadrias Externas com exposição a situação de risco e sem exposição a situação de risco? Os funcionários recebem algum benefício além dos exigidos na Convenção Coletiva da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores? Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, ou só após o interregno mínimo de 01(um) ano? Existe algum funcionário que terá direito ao adicional de periculosidade? Se sim, qual a quantidade e quais seriam? Existe algum funcionário que terá direito ao adicional de insalubridade? Se sim, qual a quantidade, quais seriam e se o percentual será de 20% ou 40%? Se por ventura, não houver adicional de periculosidade e insalubridade nesse momento, e no decorrer das atividades do contrato, for realizado laudo e sendo atestado o grau de insalubridade, haverá direito a revisão dos preços, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93? Para os serviços que serão prestados com jornada de 44 horas semanais, haverá expediente aos sábados? Se sim. Qual será o horário? Poderia fornecer o valor da tarifa de transporte modal Municipal dos municípios de cada item do objeto desta licitação? Poderia nos fornecer o ISSQN correspondente a cada local da execução dos serviços? O controle de assiduidade dos profissionais, poderá ser realizado por folha de ponto? Para as Áreas inferiores ao mínimo de produtividade definido na IN 05/2017, podemos utilizar 01(um) servente para executar esses serviços, desde que seja do mesmo lote e atenda a jornada de 44 horas semanais, conforme item 14 do TR? O licitante será obrigado a fornecer a quantidade de materiais e equipamentos exatamente como informado no Anexo e Termo de Referência ou fica a critério da expertise da empresa, desde que atenda os padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto? O licitante deverá fornecer Papel Toalha, Papel Higiênico e Sabonete? Qual a quantidade mensal?; Solicitamos complementação na descrição dos insumos a serem fornecidos pela contratada. A listagem de itens apenas consta a unidade de medida e quantitativo mensal, por exemplo: O "fardo de papel higiênico", não especifica qual tipo de fardo ou a quantidade rolos em cada fardo. Será necessário realizar limpeza em Caixa D'água. Se sim. Qual a medida em m³ e quantas vezes ao ano? Será necessário realizar limpeza de vidros em altura? Se sim. Quantas vezes ao ano?

Fechar



Resposta 16/05/2022 12:41:20

Prezado fornecedor, boa tarde. 1 - Considerando que as planilhas de custos servem como parâmetro para o cadastro do valor da proposta inicial, recomendo que coloque-as como anexo da proposta inicial cadastrada no sistema. Recomendo ainda a leitura dos itens 5 e 6 do Edital do Pregão 26/2022 (158123), bem como de seus subitens. 2 - Favor verificar o item 7 do Edital, bem como seus subitens. 3 - Critérios de desclassificação prévia do licitante estão previstos nos primeiros subitens do item 7 do Edital. 4 - Verificar item 1 do Termo de Referência, bem como seus subitens, e os anexos do Estudo Técnico Preliminar; 5 - A quantidade deve estar prevista de acordo com o estimado no Edital e em seus anexos; 6 - Informações sobre a prestação dos serviços e horários estão dispostas no Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos; 7 - Contratação cujo lance deverá ser ofertado pelo valor mensal por posto de serviço, estimado conforme a produtividade prevista nas páginas 73 a 120 dos Estudos Técnicos Preliminares. 8 - Páginas 73 a 120 dos Estudos Técnicos Preliminares; 9 - As Planilhas de Custos, anexo XI do Edital, foram elaboradas conforme as Convenções Coletivas de Trabalho indicadas. 10 - O período de 12 (doze) meses para a repactuação é contado a partir da data da CCT e não da licitação ou do contrato, podendo ocorrer a repactuação imediatamente após a assinatura do contrato, se for o caso. 11 - Não. 12 - Informações sobre os adicionais de insalubridade estão previstas nos Anexos dos Estudos Preliminares, referentes ao serviço de limpeza, conforme Súmula 448 do TST. 13 - Os quantitativos de trabalhadores que receberão adicional de insalubridade já estão previstos nos Anexos dos Estudos Preliminares referentes ao serviço de limpeza e nas planilhas de custos. 14 - Os horários da prestação dos serviços estão previstos nos Anexos I ao IV dos Estudos Técnicos Preliminares; 15 - O valor das tarifas de transporte foram previstas na planilha de custos de cada serviço, sendo responsabilidade da licitante confirmar a informação antes de encaminhar sua proposta. 16 - Informação prevista na planilha de custos; 17 - Caso solicitado nos Anexos I ao IV dos Estudos Preliminares e na planilha de custos, será exigido o controle por equipamento de ponto eletrônico biométrico. Nos demais casos, a folha de ponto poderá ser utilizada. 18 - Contratação cujo lance deverá ser ofertado pelo valor mensal por posto de serviço, estimado conforme a produtividade prevista nas páginas 73 a 120 dos Estudos Técnicos Preliminares. 19 - O quantitativo de material foi estimado com base no histórico de consumo dos anos anteriores. 21 - Estimativa de consumo detalhada prevista na Planilha de Custos (Anexo XI do Edital); 22 - Não. 23 - Sim. Verificar a periodicidade prevista nas páginas 73 a 120 dos Estudos Técnicos Preliminares. Por fim, recomendo que leia atentamente o Edital, bem como seus anexos.

Fechar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DE EDITAL Nº 10/2022 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 16 de Maio de 2022

Pedidos_de_Esclarecimentos_Prego_26.2022.pdf

Total de páginas do documento original: 17

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 16:13)

SYLVIA LORRAYNE DA COSTA GENTIL

COORDENADOR

1379852

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2022**, tipo: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DE EDITAL**, data de emissão: **16/05/2022** e o código de verificação: **53dfb3ab51**